

DECRETO N.º 090/2001, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001**"SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM A UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA"**

BALDUINO RADAPELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 9º da Lei Municipal n.º 393/00, de 28 de novembro de 2000, e considerando:

- A) a necessidade urgente de prover recursos em dotação orçamentária, para manutenção dos lançamentos contábeis referentes a Retenção de 15% dos Recursos do FUNDEF;
- B) que a referida dotação foi orçada de forma condizente com a previsão da receita, mas em virtude de incremento dos repasses constitucionais, foram reduzidos sensivelmente os recursos programados;
- C) a necessidade de recursos para pagamento de despesas com pessoal;
- D) que os recursos existentes nas dotações orçamentárias são insuficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Setor de Contabilidade, com urgência, a Suplementar por conta do elemento 9.9.9.9-00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do Orçamento Vigente, a importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), as seguintes dotações:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.03.09.020.2.002 - Manut. Atividades do Gabinete Prefeito
3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

04.00 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.03.07.021.2.005 - Manut. Ativ. Divisão de Administração		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00
05.00 - SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
05.03 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
05.03.08.42.188.2.013 - Transferências ao FUNDEF		
3.2.2.4 - Transf. Instituições Multigovernamentais	R\$	20.000,00
06.00 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PÚBLICOS E AGRICULTURA		
06.04 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
06.04.04.18.111.2.040 - Manut. Atividades da Agricultura		
3.2.1.4 - Contribuições a Fundos	R\$	3.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
07.01 - DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
07.01.13.75.428.2.044 - Manut. das Atividades da Saúde		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
3.2.1.4 - Contribuições a Fundos	R\$	15.000,00
07.02 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02.15.84.021.2.048 - Contribuição ao PASEP		
3.2.8.0 - PASEP	R\$	1.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita - SC, 28 de novembro de 2001.

BALDUINO RADAPELLI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em 28/11/2001

OSVALTER FILIPINI
Sec. Mun. de Administração e Finanças